



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 839

26 de Janeiro de 2022

PG. 1/1

RESOLUÇÃO Nº. 05/2022 de 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 02/2022, de 03/01/2022, que concedeu férias regulamentares aos servidores Dr. Antonio Darienso Martins e Miguel Pinheiro Anziliero, sendo do dia 10/01/2022 ao dia 29/01/2022; Considerando a necessidade de atuação do Advogado acima mencionado, quanto a confecção de Pareceres Jurídicos ao seguintes temas: Projeto de Lei Complementar nº 1/2022; Projeto de Lei Complementar nº 2/2022; Ofício nº 01/2022-96º Z; Ofício nº 0302/2022, assinado pelo Gerente da Superintendência da Caixa Econômica Federal, conforme já observado na Resolução 04/2022 e especialmente Considerando a necessidade de exarar parecer jurídico quando ao Projeto de Lei nº 03/2022; Considerando a necessidade da presença do Assessor Legislativo, para realização de convocação de Sessão Extraordinária do dia 20/01/2022; digitação dos pareceres das Comissões Permanentes; encaminhamento de projetos para confecção de parecer jurídico; considerando a necessidade de acompanhamento das Sessões Extraordinárias, gravação de áudio das mesmas; digitação das atas e confecção de lista de presença das sessões; confecção dos projetos aprovados, digitação dos pareceres das comissões permanentes e pareceres da Comissão de Redação Final, dentre outros afazeres, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam interrompidas as férias regulamentares do servidor público municipal **Antonio Darienso Martins**, sendo do dia 17 ao dia 20 de janeiro de 2022, ficando estendido o gozo dos referidos dias, para um momento oportuno.

Art. 2º. Ficam interrompidas as férias regulamentares do servidor público municipal **Miguel Pinheiro Anziliero**, sendo no período vespertino do dia 14 e período matutino do dia 20 e 26 de janeiro de 2022, devendo tais períodos serem gozados no dia 31 de janeiro, e período matutino do dia 01 de fevereiro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 04/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.

